



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Lei nº. 1.048/2018

SUMULA: Concede Título de Cidadã Honorária à Vice-prefeita Neuza Grein Ruginski.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cantagalo-PR outorga o Título de Cidadã Honorária à Vice-prefeita Senhora Neuza Grein Ruginski.

Art. 2º - A mesma será condecorada pelo relevante serviço prestado ao município de Cantagalo-PR, atuando como vereadora no legislativo Municipal, vice-prefeita, Coordenadora da Pastoral da Criança, entre outras atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo-Pr, 13 de dezembro de 2018.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 15 / 12 / 2018

Jornal: Correio do Povo

[illegible]

Atestamos a autenticidade do presente Edital nº 002/2018, emitido em 14 de Dezembro de 2018, nos moldes da Lei Municipal nº 2.764 de 19 de Fevereiro de 2014 e da Lei Complementar nº 194 de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
GOV. FERNANDO COELHO
“Nénei” Marcondes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07826218
PREÇO PRESIDENCIAL Nº 00202018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, ao saber nos interessando que o Edital acima descrito acha-se em vigor, declara:

1. ONDE SE LÊ: “1.3.1.3.1. da lista para entrega com envelopes “01” e “02” e para realização das seguintes atividades do certame, conforme tabela abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 Até às 13:30 horas do dia 08 de janeiro de 2019, no Salar da Presidência da Prefeitura Municipal de Marquinho-PR, anexo ao Departamento Municipal.

CREDECIMENTO DA 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Da 18 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.

2. LÊ-SE: “1.3.1.3.1. da lista para entrega dos envelopes “01” e “02” e para realização das seguintes atividades do certame, conforme tabela abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 Até às 13:30 horas do dia 08 de janeiro de 2019, no Salar da Presidência da Prefeitura Municipal de Marquinho-PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.

CREDECIMENTO DA 08 de janeiro de 2019, às 14:00 horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Da 08 de janeiro de 2019, às 14:00 horas.

Marquinho-PR, em 14 de Dezembro de 2018.

LUIZ CECZAR BATISTEEL
Proletas Municipais

PREFETURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6812018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, com sede na Rua São Carlos, nº 200, Centro, CEP nº 81202-900 e CNPJ nº 01.872.520/0001-13.

CONTRATADO: a empresa ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, com sede na Rua Fátima, 22, Sala 101, Centro, CEP nº 81225-000, bairro - Santa Catarina, cidade de Marquinhos, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.505.404/0001-40.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelos preços para execução do objeto do contrato é de **R\$ 58.362,72** (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e 72 centavos).

OBJETO: CONTRATO DE EMPREITA PARA CONSTRUÇÃO DE DUA PONTES EM CONCRETO ARMADO EM 14 M DE COMPRIMENTO DE MANOUBRA COM RECURSO VALORIZADO POR EXCÔRTO DO INTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECETANARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

FORMA DE PAGAMENTO: À ordem.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LUIZ CECZAR BATISTEEL
Proletas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028168

DATA DA CONTRATACÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028168 de 14 de dezembro de 2019.

A CONTRATADA: PREFEITA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua das Escolas, nº7 - Centro Marquino no CNPJ sob nº 01.612.302/0001-91.

O CONTRATANTE: A empresa ANADIAZ & ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.028.969/0001-09, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Venâncio João dos Reis Rocha, 2268, Centro, CEP 85.201-340, Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.600.472/0001-71.

VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pela partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 17.750,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE TESTES HORMONAIS (IM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO)

PRazo DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2020.

PRazo DE EXECUCAO: 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2020.

PRazo DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/01/2020.

MARQUINHO, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2019.

LUIZ CLEZAR BATISTE
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS Rua 7 de Setembro, s/n, Centro - Fone: (42) 3648-1102/424 - 3648-1109 CNPJ nº 04.350.091/13 - CEP 85.645-000 - Marquinhos-PR www.marquinhos.pr.gov.br	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTES EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS/COM RECURSO VIGILANTE POR MEIO DA INTERMEDIÇÃO NACIONAL, SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.	
Passado e gozou nos termos, todo público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:	
PROPOSTANTE	VALOR TOTAL (R\$)
CNPJ: 20.928.044/0001-93 ZAPU CONSTRUTORA LTDA - EPP	568.362,72
Valor total dos gastos com o procedimento nº 068/2018 – Modalidade Tomada de Preços nº 014/2018, R\$ 568.362,72 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).	
Homologado e Adjudicado a presente licitação.	
Marquinhos-PR, em 12 de Dezembro de 2018.	
LUIZ CEZAR BAPTISTE Proleto Municipal	

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
RUA Nazapão Padua, 209 - CENTRO - CEP 85.618-008 -
MARQUINHOS/PR
TEL/FAX: (042) 3646-1154 E-mail: cammunicipalmarquinhos@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO O Processo Licitatório nº 004/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARGINEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLIBRADO SOLO MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR sendo MELHOR PREÇO, conforme especificado no Edital, Resultado de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que a mesma apresenta proposta condutiva e válida ao objeto deste processo licitatório, os quais valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes ao processo licitatório. Sendo:

VENCEDOR: T. SANTOS LOPES – COMÉRCIO DE MOVEIS ME
CNPJ: 28.797.560/0001-38
Valor Global: R\$ 16.000,00 (Dezoito mil reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Câmara Municipal de Marquinhos – Estado do Paraná, 14 de Dezembro de 2018

ADRIEL CONRADO
Presidente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (66) 3553-1484

01.645.910 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2018
DATA: 12/12/2018

Súmula: Concede Regime Suplementar as

serviçadoras que abastecem metecoria.

O Prefeito Municipal de Espírito Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de 16 (dezesseis) horas à servidora ELIZABETH PADILHA ALMEIDA DE CAMPOS (7981); 12 (doze) horas à servidora CRISTIANA MARIA COSTA CZECHOWSKI (5591); 12 (doze) horas à servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241); 08 (oito) horas à servidora JESSICA ALINE ALVES LAZZARETTI SANABRIA (9561); e 24 (vinte e quatro) horas à servidora ERONITA GONCALVES DE SIQUEIRA (9191), ocupantes de Cargo de Provedor Efetivo de Professores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Catangalo
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Manoel Gomes da Silva, nº 159 - Fone: 3613.1200 - Fax: 3613.1201
Cidade de Catangalo - PI - CEP: 64.600-000

Construindo uma nova história
Atm., 2017/2020

Lei n°. 1.547/2018

SÚMULA: CONCEDE A TÍTULO DE REPOSIÇÃO SALARIAL RESANTE NO VENCIMENTO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E COMERCIONAIS DE CATANGALO E DA OUTRAS PRECATORIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catangalo, Estado do Piauí, **APROVOU**, em 1ª vez, por Jurela da Silveira, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do art. 80, §1º, inciso a), sancionou e promulgou a seguinte L.E.

Art. 1º - Fica repassado em R\$44. (quar. vinte e quatro por cento) a título de reposição salarial sobre os vencimentos dos servidores ativos, alvos, baixados e pensionistas, Magistério e Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme ao inciso a do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente regulamento tem caráter de reposição de perdas indenizatórias, iniciadas no primeiro dia de Janeiro de Dezembro de 2018. R\$255. cinco e novo por cento e Janeiro a Setembro de 2017: R\$255. cinco e novo por cento, ficando o restante até o encargo do IPCA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catangalo, 15 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silveira
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de São José do Rio Preto
Praça Fabiano
Cm. 19 - Jd. América - 13.040-000
Rua Gonçalves de Almeida - 13.040-000 - São José do Rio Preto - SP

Construindo uma nova história
Atm. 2017/2020

Luí nº. 1.849/2016

SUMULA: Concede Título do Cidadão Honorária à Vice-prefeita Neuza Green Ruginski

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduva, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 60, §1º, inciso a, sanciono e promulgo no seguinte LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Catanduva-PR outorga o Título do Cidadão Honorária à Vice-prefeita Senhora Neuza Green Ruginski

Art. 2º - A mesma será condecorada pelo relevante serviço prestado ao município de Catanduva-PR, atuando como vereadora no legislativo Municipal, vice-prefeita, Coordenadora da Pastoral da Criança, entre outras atividades dessemelhantes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação renovando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduva-PR, 13 de dezembro de 2016.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Cantagalo
RUA PRATA, 100 - FONE: 32152320
CANTAGALO - RJ - CEP: 21.172-200
E-MAIL: prefeitura@cantagalo.rj.gov.br

Construindo uma nova história!
Atm. 22/12/2020

Lei nº. 1.049/2018

**SUMULA: NOMINA, RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal da Venãdores em Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **NOMINADA** o(a) **"ALBUINO BORGATTO"** a rua localizada no Loteamento Jardim Sonora, paralela a Rua Pielze Casemiro, conforme mapaz em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabimto do Prefeito do Município de Cantagalo - P, 13 de dezembro de 2018


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal


Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
R. da Constituição, 1.050 - Fone: (41) 3333-1234 - Fax: (41) 3333-1234 - E-mail: contabilidade@cantagalo.pr.gov.br

Constituinte uma nova história
Adm. 2017/2020

Lel nº. 1.050/2018

SUMULA: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Jairo Rocha da Silva, Prefeito Municipal, na presença das câmaras de vereadores pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inoas a, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica consolidada, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) sobre os vencimentos básicos dos Assesores Legislativos e 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao Índice de Inflação do IPCA - Índice da Preço ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicado no período de novembro/2017 a outubro/2018 para os Assesores Legislativos e de março/2017 a outubro/2018 para os demais servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 3º da Constituição Federal

ART. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário


Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Rio de Janeiro
Rua Confúcio, 10 - Centro - CEP 21.640-000 - Fone: (21) 261-1100

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Exato



Prefeitura do Município de Cantagalo
CNPJ nº 14.047.172/0001-90
Rua Comendador João de Gusmão, 1.813 - Centro - CEP: 34.700-000 - Cantagalo, MG

DECRETO Nº 230/2018

Síntula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.317/2017 de 14/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo-PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas recursos do excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2018.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Catagatão - 2018			
Relatório de atuação presencial por funcional programática			
			
Localidade: CE - Distrito "O" SMOBIS em ESTADISTICA	Resumo	Fam. 1	
Assessoria: 022 - 022.0000	At. Localizada: 01 - 01.0000	At.	At. 1
Suporte técnico:	Recursos de trabalho pessoal	At. 2	At. 3
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 4	At. 5
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 6	At. 7
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 8	At. 9
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 10	At. 11
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 12	At. 13
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 14	At. 15
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 16	At. 17
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 18	At. 19
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 20	At. 21
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 22	At. 23
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 24	At. 25
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 26	At. 27
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 28	At. 29
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 30	At. 31
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 32	At. 33
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 34	At. 35
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 36	At. 37
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 38	At. 39
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 40	At. 41
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 42	At. 43
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 44	At. 45
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 46	At. 47
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 48	At. 49
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 50	At. 51
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 52	At. 53
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 54	At. 55
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 56	At. 57
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 58	At. 59
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 60	At. 61
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 62	At. 63
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 64	At. 65
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 66	At. 67
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 68	At. 69
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 70	At. 71
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 72	At. 73
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 74	At. 75
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 76	At. 77
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 78	At. 79
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 80	At. 81
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 82	At. 83
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 84	At. 85
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 86	At. 87
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 88	At. 89
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 90	At. 91
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 92	At. 93
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 94	At. 95
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 96	At. 97
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 98	At. 99
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 100	At. 101
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 102	At. 103
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 104	At. 105
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 106	At. 107
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 108	At. 109
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 110	At. 111
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 112	At. 113
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 114	At. 115
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 116	At. 117
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 118	At. 119
Atividade:	Recursos de trabalho	At. 120	At. 121
Atividade:	Recursos		

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.279.971/0001-85

Cantagalo, uma terra bonita,
dona da vida.

DECRETO Nº: 230/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. LINDIAN PAULO DE HOMEMES O, portador do RG nº 5.821.286 e CPF: nº 065.828.288-70, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, do quadro de Provisão em Comissão de Cantagalo,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Dezembro de 2018.


Jairo Rech de Silva
Prefeito Municipal

Rua Leopoldo, 329 - Fone: (41) 3655-1111 - E-mail: 3655@cantagalo.pr.gov.br - CNPJ nº 09.279.971/0001-85


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Onofreino, 377 - Centro - CEP 83.620-000, Fone: 42 5259-1185

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA**

CONTRATO Nº 132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.275.991/0001-45, sita à Rua Cindeleira, 379, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**.

CONTRATADA: FALKENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ n.º 78.335.584/0001-70

Objeto: Rescisão Contratual Administrativa, com base no Artigo 78, Inciso II, Da lei 8.666/93.

Data e assinatura do Termo: 30 de Novembro 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPR: RUA 781 749.3-4